



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guaiúba da 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 01 - Maracanaú.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guaiúba da 1ª CREDE – Maracanaú, relacionadas nos Anexos I e II, deste Parecer, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9247980/2017	PARECER Nº 0099/2018	APROVADO EM: 25.01.2018

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guaiúba, relacionadas nos Anexos I e II, deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 9247980/2017 o credenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I, e II, deste Parecer, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90(noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0099/2018

MUNICÍPIO: Guaiúba - 1ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT.	MAT.	
9247980/2017	23078863	Escola de Educação Básica Municipal Francisco Monteiro Filho.	213.1	227.7	Recredencia a Escola de Educação Básica Municipal Francisco Monteiro Filho, no município de Guaiúba, na jurisdição da CREDE 1-Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23078863, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 0099/2018

MUNICÍPIO: Guaiúba - 1ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT.	MAT.	
9247980/2017	23078871	Escola de Educação Básica Municipal Hilda Fradique Accioly.	241.3	226.5	Recredencia a Escola de Educação Básica Municipal Hilda Fradique Accioly, no município de Guaiúba, na jurisdição da CREDE 1-Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23078871, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, homologa a nucleação com a Escola de Educação Básica Municipal José Vieira Martins, INEP 23078910 e com a Escola de Educação Básica Municipal Vila Bela, INEP 23079061, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9247980/2017	23271515	Escola de Educação Básica Municipal Manuel Baltazar de Freitas.	233.1	230,3	Recredencia a Escola de Educação Básica Municipal Manuel Baltazar de Freitas, no município de Guaiúba, na jurisdição da CREDE 1 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23271515, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 0099/2018

MUNICÍPIO: Guaiúba - 1ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT.	MAT.	
9247980/2017	23358629	Centro Educacional de Arte e Cultura Portal da Serra.	241.0	236.8	Recredencia o Centro Educacional de Arte e Cultura Portal da Serra, no município de Guaiúba, na jurisdição da CREDE 1 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23358629, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9247980/2017	23079045	Escola de Educação Básica Municipal Maria de Lourdes Pereira.	240.3	239,5	Recredencia a Escola de Educação Básica Municipal Maria de Lourdes Pereira, no município de Guaiúba, na jurisdição da CREDE 1 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23079045, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 0099/2018

MUNICÍPIO: Guaiúba - 1ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT.	MAT.	
9247980/2017	23078936	Escola de Educação Básica Municipal Manuel Xavier Pires.	267.4	254.5	Recredencia a Escola de Educação Básica Municipal Manuel Xavier Pires, no município de Guaiúba, na jurisdição da CREDE 1 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23078936, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.